LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Instituí a virada gospel permanecente no Município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a virada gospel permanecente – momentos de músicas gospel com participação de diferentes igrejas, palestras das sagradas escrituras (bíblia), discursos sobre à importância do evangelho, agradecimentos por ter a liberdade de professar a fé publicamente, e outras programações decididas através da responsabilidade da organização, no Município de Manacapuru, sendo realizada todos os anos em 30 de novembro, na data em que se comemora o dia do evangélico.

Art. 2º A virada gospel permanecente, corresponde a evento público, para proporcionar momentos culturais religiosos, com união de instituições cristãs, de todo município;

Parágrafo único: A realização acontecerá na sede do município, com participação de todos os munícipes (cidade e zona rural), organizada pela gestão municipal, com participações de líderes religiosos.

Art. 3º A virada gospel permanecente, possuirá as seguintes finalidades e feitos:

I - fortalecimento cultural evangélico, através do encontro do público pertencente às instituições religiosas (Igreja) com as características do artigo 1º, desta lei.

II - macha pelo evangelho, em reconhecimento as ações, através do Deus Jeová, por meio das igrejas, como: regeneração de pessoas, ajudas humanitárias, ações sociais com assistência às pessoas vulneráveis, com problemas psicológicos, com problemas de saúde, por meios de profissionais das áreas, membros das igrejas evangélicas;

III - oração pela educação, pela saúde e pela economia do município.

Art. 4º Pertencerá o poder executivo os critérios para instituí a virada gospel permencente, no município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 26 de outubro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru